



## 1. INTRODUÇÃO

1.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio deste Termo de Referência tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Artigo 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o credenciamento para fornecimento Película de controle solar e Adesivos de identificação, conforme descrição no item 3.

## 2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

- 2.1. O processo de licitação faz-se necessário para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, na manutenção de prédios públicos quando da necessidade de substituição de vidros quebrados, fazendo-se imprescindível a aplicação de películas de controle solar em fachadas e veículos da frota municipal.
- 2.2. Necessidade também de identificação de veículos públicos, sinalização de portas e similares.

## 3. PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

### 3.1. PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR FUME

**QUANTIDADE:** 50

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR, COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE 1 ANO, COM CAPACIDADE DE BLOQUEIO DE LUMINOSIDADE DE ATÉ 95%. GARANTIA CONTRA DESCOLAMENTO E FORMAÇÃO DE BOLHAS

**VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA:** R\$ 85,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.250,00

### 3.2. PELÍCULA DECORATIVA

**QUANTIDADE:** 30 m<sup>2</sup>

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** PELÍCULA VINILICA DE PRIVACIDADE E DECOLAÇÃO DE , COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE 1 ANO, GARANTIA CONTRA DESCOLAMENTO E FORMAÇÃO DE BOLHAS

**VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA:** R\$ 106,67

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.200,10

### 3.3. PELÍCULA ESTAMPADA PERFURADA

**QUANTIDADE:** 30 m<sup>2</sup>

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** PELÍCULA VINILICA MICROPERFURADA IMPRESSA COM ARTE DETERMINADA PELO CONTRATANTE, PERMITINDO 85% DE VISÃO INTERNA COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE 1 ANO, GARANTIA CONTRA DESCOLAMENTO E FORMAÇÃO DE BOLHAS.

**VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA:** R\$ 160,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.800,00

022

**3.4. PRODUTO: ADESIVO IMPRESSO PARA ENVELOPAMENTO AUTOMOTIVO**

**QUANTIDADE:** 40 m<sup>2</sup>

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** PELÍCULA VINÍLICA PARA IMPRESSÃO, DESTINADA A USO EXTERNO E RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, PARA USO AUTOMOTIVO.

**Valor Unitário:** R\$ 166,67

**Valor Total:** R\$ 6.666,80

**3.5. PRODUTO: PELÍCULA BLACK OUT**

**QUANTIDADE:** 8 m<sup>2</sup>

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR E PRIVACIDADE, BLOQUEIO TÉRMICO, COM CONTROLE DE LUMINOSIDADE DE 100% GARANTIA CONTRA DESCOLAMENTO E FORMAÇÃO DE BOLHAS

**Valor Unitário:** R\$ 110,00

**Valor Total:** R\$ 880,00

**3.6. PRODUTO: ADESIVO RECORTADO**

**QUANTIDADE:** 30 m<sup>2</sup>

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** ADESIVO VINÍLICO CALANDRADO PARA RECORTE ELETRÔNICO, COM OPÇÃO DE 12 CORES, ARTE A CRITÉRIO DE ESCOLHA DO CONTRATANTE. SERÁ CONSIDERADA PARA UNIDADE DE MEDIDA ALTURA X LARGURA DO TRABALHO SEM RECORTE A SER RECORTADO. UTILIZADO PRINCIPALMENTE PARA SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO.

**Valor Unitário:** R\$ 98,33

**Valor Total:** R\$ 2.949,90

**3.7. PRODUTO: PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR ESPELHADA**

**QUANTIDADE:** 25 m<sup>2</sup>

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR EFEITO EXTERNO ESPELHADO OU BRONZE, COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE 3 ANOS, COM CAPACIDADE DE BLOQUEIO DE LUMINOSIDADE DE ATÉ 80%. GARANTIA CONTRA DESCOLAMENTO E FORMAÇÃO DE BOLHAS

**Valor Unitário:** R\$ 111,67

**Valor Total:** R\$ 2.791,75

**4. VALOR DE REFERÊNCIA**

**4.1. Valor de Referência Global de no máximo:** R\$ 25.538,55 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

**5. BOTÃO**



## 7. METODOLOGIA

- 7.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à relação à prestação dos serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “menor preço por item”.

## 8. QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

- 8.1. Registro no CRC da Prefeitura de Sorriso, habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômica-financeira.

## 9. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- 9.1. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos nas quantidades, no horário e datas estipulada, bom como nas condições estabelecidas no edital.
- 9.2. Colocar a disposição do contratante todos os meios necessários a comprovação da qualidade do produto a ser instalado, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações
- 9.3. Realizar o fornecimento dos produtos dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantido a qualidade do objeto fornecido, segundo exigências legais.
- 9.4. As entregues dos produtos a serem instalados será conforme a necessidade do contratante, podendo também ser destinados a unidades situados nos distritos de Sorriso.
- 9.5. Caso o produto entregue apresentar defeitos descolamento e bolhas oriundos da instalação, a contratada deverá e providenciar a substituição em um prazo máximo de 10 (dez) dias , se ônus para o contratante.
- 9.6. Levar imediatamente ao conhecimento da contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

## 10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1 Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento do material requisitado.
- 10.2 Realizar o pagamento de acordo com o decreto 005/2014, após a data do protocolo da nota fiscal no departamento de compras do município
- 10.3 Acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preço a ser firmado.
- 10.4 Comunicar imediatamente ao fornecedor registrado qualquer defeito no material fornecido e



providenciar a regularização no prazo de 48(quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.

## 11. FISCALIZAÇÃO

**11.1** Atuará como fiscal da Ata de registro de Preço originadas do presente procedimento, a servidora lotada na Secretaria de Assistência Social Paula Renata Lima Campos.

Sorriso – MT 28 Janeiro de 2014.

**Catia Regina Randon Rossato**  
**Secretaria Mun. de Assistência Social**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
ESTADO DE MATO GROSSO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sorriso - MT, por meio deste Termo de Referência tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e aos dispositivos da Lei nº. 8.666 de 1993 e alterações, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o credenciamento de pessoa empresa Jurídica especializada no fornecimento de Películas de controle solar e Adesivos de identificação, conforme descrição no item 12, visando atender as ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso no exercício de 2015.

### 2. JUSTIFICATIVA/OBJETIVO

Tal procedimento justifica se pela necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de Películas de controle solar e Adesivos de identificação, visando atender as ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso no exercício de 2015.

### 3. MODALIDADE

A licitação para a aquisição dos materiais será a modalidade de Pregão Presencial, com amparo legal na Lei 10.520 de 2002.

### 4. METODOLOGIA.

A presente licitação obedecerá ao tipo de "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme o artigo 45 § 1º, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

### 5. LOCAL PARA ENTREGA DOS BENS.

Os bens contratados deverão ser entregues obrigatoriamente conforme indicação do Fiscal de Contrato indicado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sorriso - MT.

### 6. PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO.

O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, a contar da data de sua Assinatura.

### 7. QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE.

Registro no CRC da Prefeitura de Sorriso, habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira.



### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**9.1.** É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos nas quantidades, no horário e datas estipulada, bom como nas condições estabelecidas no edital.

**9.2** Colocar a disposição do contratante todos os meios necessários a comprovação da qualidade do produto a ser instalado, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações

**9.3** Realizar o fornecimento dos produtos dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantido a qualidade do objeto fornecido, segundo exigências legais.

**9.4** As entregues dos produtos a serem instalados será conforme a necessidade do contratante, podendo também ser destinados a unidades situados nos distritos de Sorriso.

**9.5** Caso o produto entregue apresentar defeitos descolamento e bolhas oriundos da instalação, a contratada deverá providenciar a substituição em um prazo máximo de 10 (dez) dias , se ônus para o contratante.

**9.6** Levar imediatamente ao conhecimento da contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

### **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**10.1.** Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos bens, objeto da contratação;

**10.2.** Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada na Ata de Registro de Preços;

**10.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços a ser firmado;

**10.4.** Comunicar imediatamente ao Fornecedor Registrado quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.

### **11. FISCAL DE CONTRATO/RECEBIMENTO DOS BENS.**

Ficará como fiscal responsável pela fiscalização da entrega dos bens o servidor **CLAUDINEY DA SILVA OLIVEIRA** colaboradore da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sorriso - MT.

### **12. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS.**

**12.1**            **PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR FUME**

**QUANTIDADE:** 20 m<sup>2</sup>

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR, COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE 1 ANO, COM CAPACIDADE DE BLOQUEIO DE LUMINOSIDADE DE ATÉ 95%. GARANTIA CONTRA DESCOLAMENTO E FORMAÇÃO DE BOLHAS

**VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA:** R\$ 85,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
ESTADO DE MATO GROSSO

**VALOR TOTAL: R\$ 1.700,00.**

**12.2 PELÍCULA DECORATIVA**

**QUANTIDADE: 20 m<sup>2</sup>**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** PELÍCULA VINILICA DE PRIVACIDADE E DECOLAÇÃO , COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE 1 ANO, GARANTIA CONTRA DESCOLAMENTO E FORMAÇÃO DE BOLHAS

**VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA: R\$ 106,67**

**VALOR TOTAL: R\$ 2.133,40.**

**12.3 PELÍCULA ESTAMPADA PERFURADA**

**QUANTIDADE: 10 m<sup>2</sup>**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** PELICULA VINILICA MICROPERFURADA IMPRESSA COM ARTE DETRMINADA PELO CONTRATANTE, PERMITINDO 85% DE VISAO INTERNA COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE 1 ANO, GARANTIA CONTRA DESCOLAMENTO E FORMAÇÃO DE BOLHAS.

**VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA: R\$ 160,00**

**VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00**

**12.4 ADESIVO IMPRESSO PARA ENVELOPAMENTO AUTOMOTIVO**

**QUANTIDADE: 30 m<sup>2</sup>**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** PELICULA VINILICA PARA IMPRESSAO, DESTINADA A USO EXTERNO E RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, PARA USO AUTOMOTIVO.

**Valor Unitário: R\$ 166,67**

**Valor Total: R\$ 5.000,10**

**12.5 PELÍCULA BLACK OUT**

**QUANTIDADE: 10 m<sup>2</sup>**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR E PRIVACIDADE, BLOQUEIO TÉRMICO, COM CONTROLE DE LUMINOSIDADE DE 100% GARANTIA CONTRA DESCOLAMENTO E FORMAÇÃO DE BOLHAS

**Valor Unitário: R\$ 110,00**

**Valor Total: R\$ 1.100,00.**

**12.6 ADESIVO RECORTADO**

**QUANTIDADE: 30 m<sup>2</sup>**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** ADESIVO VINÍLICO CALANDRADO PARA RECORTE ELETRÔNICO, COM OPÇÃO DE 12 CORES , ARTE A CRITÉRIO DE ESCOLHA DO CONTRATANTE. SERÁ CONSIDERA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
ESTADO DE MATO GROSSO

PARA UNIDADE DE MEDIDA ALTURA X LARGURA DO TRABALHO SEM RECORTE A SER RECORTADO. UTILIZADO PRINCIPALMENTE PARA SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO.

**Valor Unitário: R\$ 98,33**

**Valor Total: R\$ 2.949,90**

**12.7 PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR ESPELHADA**

**QUANTIDADE: 20 m<sup>2</sup>**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR EFEITO EXTERNO ESPELHADO OU BRONZE, COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE 3 ANOS, COM CAPACIDADE DE BLOQUEIO DE LUMINOSIDADE DE ATÉ 80%. GARANTIA CONTRA DESCOLAMENTO E FORMAÇÃO DE BOLHAS

**Valor Unitário: R\$ 111,67**

**Valor Total: R\$ 2.233,40**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
ESTADO DE MATO GROSSO

**14. VALOR DE REFERENCIA**

Valores de Referência global de no máximo: R\$ 16.716,80 (dezesseis mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos)

**15. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes da contratação objetivada do presente Termo de Referência correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente para o corrente exercício na conta.

**MANUTENÇÃO SEMDER**

Órgão: 06

Unidade Orçamentária: 001

Função: 20

Subfunção: 606

Programa: 0029

Projeto/Atividade: 2 035

Elemento Despesa: 339039000000.

RED.0290.

**16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

16.1 O pagamento será efetuado de acordo com a Portaria nº 128/2014 de 09 de Dezembro de 2014 que estabelece a programação financeira de protocolos e pagamentos para o exercício de 2015 do município de Sorriso 2014 e dá outras providências, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sorriso ([www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br)).

16.2 Apresentada a nota fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regularidade dos bens entregues, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento.

16.3 A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da nota fiscal do mês de sua competência.

Sorriso/MT, 10 de Fevereiro de 2015.

Atenciosamente,

**AFRÂNIO CESAR MIGLIARI**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



## TERMO REFERÊNCIA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR, ADESIVOS IMPRESSOS E PLACAS DE PVC.

### 1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente termo tem por objetivo nortear os licitantes quanto às especificações, referente ao procedimento licitatório ora em voga, bem como informar a(s) especificação (ões) técnica(s) do(s) produto(s) e/ou serviço(s) a ser (em) contratado(s), indicar a dotação orçamentária para fim de balizar a(s) contratação (ões), assim como estabelecer prazo, local de realização do(s) serviço(s) e/ou entrega do(s) produto(s), forma de prestação de serviço, pagamento e condições de execução contratual do objeto através da modalidade de Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, em especial ao Artigo 37, inciso XXI da CF/88 de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste termo.

### 2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1 Este termo tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de película de proteção solar, adesivos impressos e placas de PVC.

### 3. PRODUTO(S) E/OU SERVIÇOS

#### 3.1 PRODUTO/SERVIÇO: PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR FUME/PRATA

**QUANTIDADE: 28,20 M<sup>2</sup>**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR, COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE 1 ANO, COM CAPACIDADE DE BLOQUEIO DE LUMINOSIDADE DE ATÉ 95%. GARANTIA CONTRA DESCOLAMENTO E FORMAÇÃO DE BOLHAS

**VALOR UNITÁRIO R\$: 80,77**

**VALOR TOTAL R\$: 2.277,71**

#### 3.2 PRODUTO/SERVIÇO: PLACAS DE PVC

**QUANTIDADE: 48**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** PLACAS DE PVC NAS DIMENSOES DE 30X15CM E 25X10CM PARA IDENTIFICACAO DAS SALAS.

**VALOR UNITÁRIO R\$: 15,34**

**VALOR TOTAL R\$: 736,32**

#### 3.3 PRODUTO/SERVIÇO: ADESIVO IMPRESSO PARA ENVELOPAMENTO AUTOMOTIVO

**QUANTIDADE: 40 M<sup>2</sup>**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** PELICULA VINILICA PARA IMPRESSAO, DESTINADA A USO EXTERNO E RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, PARA USO AUTOMOTIVO.

**Valor Unitário: R\$ 166,67**

**Valor Total: R\$ 6.666,80**

#### 3.4 PRODUTO/SERVIÇO: ADESIVO RECORTADO IMPRESSO

**QUANTIDADE: 19 M<sup>2</sup>**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** ADESIVO RECORTADO IMPRESSO NAS DIMENSOES DE 100 METROS DE COMPRIMENTO POR 19 CENTRIMETROS DE LARGURA PARA SER UTILIZADO NA SINALIZAÇÃO DOS VIDROS.

**Valor Unitário: R\$ 143,42**

**Valor Total: R\$ 2.724,98**

### 4. VALOR DE REFERÊNCIA

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

4.1. Valor de referência Global de no máximo: **R\$ 12.405,81 (Doze Mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e um centavos)**

4.2. Dotação: Programa de Projeto/Atividade: 09.001.22.661.0034.2086.33.90.39.00.00.00

4.3. Código Reduzido/ Elemento de Despesa: 0428

5.1. O contrato a ser firmado vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura;  
5.2. Poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja de interesse da CONTRATANTE, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta a Lei 8.666/93, Artigo 57 inciso II, Artigo 58, § 1º e §2, bem como Artigo 65, inciso I e II, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

II. Interrupção da execução do contrato por ordem e no interesse da administração;

IV. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93;

V. Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI. Omissão ou atraso de providências a cargo da administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

5.3. Desde que atendidas às disposições estabelecidas neste termo, o pedido de prorrogação de prazo, que por ventura vier a ser feito pela Contratada, deverá ser protocolado na Prefeitura de Sorriso, com antecedência de 10 (dez) dias do vencimento do prazo contratual;

5.4. A (s) empresa (s) vencedora (s) da licitação terá (ao) o prazo de 05 (cinco) dias úteis horas para o fornecimento do(s) produto(s), contados a partir da data de recebimento da autorização de fornecimento;

6.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à prestação dos serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "Menor Preço Por Item".

7.1. Registro no CRC da Prefeitura de Sorriso, habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira.

8.1. Fornecer e instalar o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE;

8.2. Atender, durante o período de validade/garantia dos produtos fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito;

8.3. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 06 (seis) meses e atendidos aqueles especificados na descrição dos produtos;

8.4. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

8.5. Cumprir os prazos estipulados na Ata de Registro de Preços e as especificações dos produtos, objeto da licitação;

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia.

8.7. Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



# SORRISO

- 8.8. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- 8.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 8.10. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;
- 8.11. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;
- 8.12. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pelo fornecimento de qualquer produto;
- 8.13. Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, aceito pela CONTRATANTE, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos na Ata de Registro de Preços;
- 8.14. Apresentar as Notas Fiscais no ato da entrega do(s) produto(s) objeto da contratação para conferência e ateste de recebimento;
- 8.15. Realizar a entrega dos produtos e serviços no Centro de Eventos Ari José Riedi, sito à Avenida Blumenau, Lote 03, Quadra 22, Bairro Rota do Sol, mediante a conferência pelo Fiscal de Contrato.

## 9. OBRIGACIONES DO LICITANTE

- 9.1 Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos bens, objeto da contratação;
- 9.2 Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada na Ata de Registro de Preços;
- 9.3 Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços a ser firmado;
- 9.4 Comunicar imediatamente ao Fornecedor Registrado quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto/serviço adquirido para que seja providenciada a regularização imediatamente.

## 10. FISCALIZAÇÃO DO LICITANTE

- 10.1 para este processo administrativo licitatório designamos para fiscalizar o contrato o servidor JORGE LUIZ DE OLIVEIRA CAMPOS.

Sorriso/MT 04 de Fevereiro de 2015.

**RAFAEL SILVA REIS**

Secretário de Ind., Com., e Turismo

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO

## 1. INTRODUÇÃO

1.1 A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por meio deste Termo de Referência tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Artigo 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o credenciamento para fornecimento Película de Controle Solar e Adesivos de identificação, conforme descrição no item 3.

## 2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1 O processo de licitação faz-se necessário para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, na manutenção das Unidades de Saúde, UPA, Farmácias quando da necessidade de substituição de vidros quebrados, fazendo-se imprescindível a aplicação de películas de controle solar, em fachadas e veículos da frota municipal.

2.2 Necessidade também de identificação de veículos públicos, sinalização de portas e similares.

## 3. PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

### 3.1. PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR FUME

**QUANTIDADE:** 40 m<sup>2</sup>

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR, COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE 1 ANO, COM CAPACIDADE DE BLOQUEIO DE LUMINOSIDADE DE ATÉ 95%. GARANTIA CONTRA DESCOLAMENTO E FORMAÇÃO DE BOLHAS

**VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA:** R\$ 85,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.400,00

### 3.2. PELÍCULA DECORATIVA

**QUANTIDADE:** 25 m<sup>2</sup>

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** PELÍCULA VINILICA DE PRIVACIDADE E DECOLAÇÃO DE , COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE 1 ANO, GARANTIA CONTRA DESCOLAMENTO E FORMAÇÃO DE BOLHAS

**VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA:** R\$ 106,67

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.666,75

### 3.3. PELÍCULA ESTAMPADA PERFURADA

**QUANTIDADE:** 25 m<sup>2</sup>

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** PELÍCULA VINILICA MICROPERFURADA IMPRESSA COM ARTE DETERMINADA PELO CONTRATANTE, PERMITINDO 85% DE VISÃO INTERNA COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE 1 ANO, GARANTIA CONTRA DESCOLAMENTO E FORMAÇÃO DE BOLHAS.

**VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA:** R\$ 160,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00

**3.4. PRODUTO: Adesivo impresso para envelopamento automotivo**

**QUANTIDADE:** 30 m<sup>2</sup>

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** PELÍCULA VINÍLICA PARA IMPRESSÃO, DESTINADA A USO EXTERNO E RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, PARA USO AUTOMOTIVO.

**Valor Unitário:** R\$ 166,67

**Valor Total:** R\$ 5.000,10

**3.5. PRODUTO: PELÍCULA BLACK OUT**

**QUANTIDADE:** 15 m<sup>2</sup>

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR E PRIVACIDADE, BLOQUEIO TÉRMICO, COM CONTROLE DE LUMINOSIDADE DE 100% GARANTIA CONTRA DESCOLAMENTO E FORMAÇÃO DE BOLHAS

**Valor Unitário:** R\$ 110,00

**Valor Total:** R\$ 1.650,00

**3.6. PRODUTO: ADESIVO RECORTADO**

**QUANTIDADE:** 25 m<sup>2</sup>

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** ADESIVO VINÍLICO CALANDRADO PARA RECORTE ELETRÔNICO, COM OPÇÃO DE 12 CORES, ARTE A CRITÉRIO DE ESCOLHA DO CONTRATANTE. SERÁ CONSIDERADA PARA UNIDADE DE MEDIDA ALTURA X LARGURA DO TRABALHO SEM RECORTE A SER RECORTADO. UTILIZADO PRINCIPALMENTE PARA SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO.

**Valor Unitário:** R\$ 98,33

**Valor Total:** R\$ 2.458,25

**3.7. PRODUTO: PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR ESPELHADA**

**QUANTIDADE:** 20 m<sup>2</sup>

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR EFEITO EXTERNO ESPELHADO OU BRONZE, COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE 3 ANOS, COM CAPACIDADE DE BLOQUEIO DE LUMINOSIDADE DE ATÉ 80%. GARANTIA CONTRA DESCOLAMENTO E FORMAÇÃO DE BOLHAS

**Valor Unitário:** R\$ 111,67

**Valor Total:** R\$ 2.233,40

**4. VALOR DE REFERÊNCIA/**

**4.1. Valor de Referência Global de no máximo:** R\$ 21.408,50 (vinte e um mil quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos).

## 5. DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da aquisição objetivada através do presente correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente para o corrente exercício na conta:

### 5.2 Dotações/ Programa / Projeto Atividade

Programa 0004 – I atenção básica/ Projeto Atividade 2110 / Dotação 636

Programa 0006 – III Vigilância em Saúde/ Projeto Atividade 2120 / Dotação 684

## 6. PRAZO

- 6.1. A Ata de registro de Preço, firmada por terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data da sua assinatura.
- 6.2. Caso o produto entregue apresenta defeitos descolamento e bolhas oriundos da instalação deveser, a contratada deverá recolher o produto defeituoso e providenciar a substituição em um prazo máximo de 10 (dez) dias , um novo, se ônus para o contratante.
- 6.3. A entrega deveser conter a quantidade total solicitada.

## 7. METODOLOGIA

- 7.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à relação à prestação dos serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “menor preço por item”.

## 8. QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

- 8.1. Registro no CRC da Prefeitura de Sorriso, habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômica-financeira.

## 9. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- 9.1. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos nas quantidades, no horário e datas estipulada, bom como nas condições estabelecidas no edital.
- 9.2. Colocar a disposição do contratante todos os meios necessários a comprovação da qualidade do produto a ser instalado, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações
- 9.3. Realizar o fornecimento dos produtos dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantido a qualidade do objeto fornecido, segundo exigências legais.

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO

- 9.4. As entregas dos produtos a serem instalados será conforme a necessidade do contratante, podendo também ser destinados a unidades situados nos distritos de Sorriso.
- 9.5. Caso o produto entregue apresentar defeitos descolamento e bolhas oriundos da instalação, a contratada deverá providenciar a substituição em um prazo máximo de 10 (dez) dias , se ônus para o contratante.
- 9.6. Levar imediatamente ao conhecimento da contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

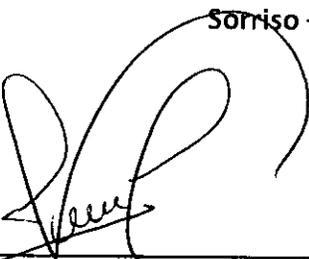
#### **10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 10.1 Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento do material requisitado.
- 10.2 Realizar o pagamento de acordo com o decreto 005/2014, após a data do protocolo da nota fiscal no departamento de compras do município
- 10.3 Acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preço a ser firmado.
- 10.4 Comunicar imediatamente ao fornecedor registrado qualquer defeito no material fornecido e providenciar a regularização no prazo de 48(quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.

#### **11. FISCALIZAÇÃO**

- 11.1 Atuará como fiscal da Ata de registro de Preço originadas do presente procedimento, o servidor Juliano Pires lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Sorriso – MT 03 Fevereiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**Ivana Mara Mattos Mello**  
**Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento**